LEI Nº 4.718, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2003.

Altera a quantidade de Cargos do Quadro de Servidores Efetivo da Prefeitura Municipal.

GUILHERME BASSEDAS COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1º. Ficam alteradas as quantidades dos cargos integrantes do Quadro de Cargos de Provimento Efetivo dos Servidores da Prefeitura Municipal, anexo I, da Lei nº2.717, de 29 de Outubro de 1990, nas categorias funcionais e quantidades a seguir especificadas:

Cargo/Categoria Funcional	Acréscimo/Quantidade
Atendente II	01(um)
Cozinheiro	02(dois)

Art.2º - As despesas resultantes da aplicação desta lei, correrão por conta das dotações orçamentárias especificas de pessoal civil da Secretaria Municipal, de Educação, Cultura e Desporto.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário,esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 12 de dezembro de 2003.

GUILHERME BASSEDAS COSTA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

EVAINE FERREIRA DE ÁVILA
Secretário M. de Administração